

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

REQUERIMENTO N.º _____/2020

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, §2º, incisos II e III, da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 6º da Resolução nº 2 de 2013 - CN, seja convocado o Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, General Augusto Heleno Ribeiro Pereira e convidados o Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Sr. Alexandre Ramagem Rodrigues e o Diretor do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), Sr. Frederico de Moura Carneiro para tratar do seguinte tema: pedido da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) ao SERPRO para acesso ao sistema conhecido por RENACH, de responsabilidade do DENATRAN.

Justificação

Matéria publicada pelo site INTERCEPT no dia 06.06.20¹ informa que a Agência Brasileira de Inteligência pediu ao Serpro, empresa pública de processamento de dados, um banco de informações colossal.

¹ INTERCEPT. DOCUMENTOS VAZADOS MOSTRAM QUE ABIN PEDIU AO SERPRO DADOS E FOTOS DE TODAS AS CNHS DO PAÍS. Publicado em 06.06.20. Disponível em: <https://theintercept.com/2020/06/06/abin-carteira-motorista-serpro-vigilancia/>. Acesso em 08.06.20



De acordo com a matéria do site, os documentos, datados entre os últimos meses e entregues ao Intercept por uma fonte anônima, detalham as informações requisitadas pela ABIN: nome, filiação, CPF, endereço, telefones, foto, dados dos veículos (inclusive com nomes de proprietários anteriores, situação e procedência) de cada cidadão habilitado a dirigir.

Os dados serão extraídos de um sistema conhecido por Renach, o Banco de Imagens do Registro Nacional de Condutores Habilitados, que é de responsabilidade do Denatran, o Departamento Nacional de Trânsito. Ao lado do CPF, a CNH é o único documento de identificação de cidadãos armazenado nacionalmente – com a vantagem de trazer a foto do portador.

A notícia informa ainda que os funcionários envolvidos na transação entre os dois órgãos estimam que, no primeiro mês, mais de 75 milhões de registros seriam enviados para a agência de espionagem. Depois, mensalmente, a base seria atualizada com mais 1,5 milhão de registros. O projeto começaria em maio de 2020 e teria a duração de um ano, a um custo de pouco mais de R\$ 330 mil. No Serpro, o projeto recebeu um código interno específico: 11797 (Abin – Extração Denatran).

Diante de tais informações reveladas pela imprensa, cabe a este Parlamento, principalmente através da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência, exercer a sua função de fiscalização do poder executivo, para que se utilizando do sistema de freios e contrapesos, evite a possível violação aos direitos fundamentais da privacidade e intimidade previstos no art. 5º da Constituição Federal.

De acordo com a Resolução CN nº 2/2013:

Art. 2º A atividade da CCAI tem por principal objetivo, entre outros definidos nesta Resolução, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, desenvolvidas no Brasil ou no exterior por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, especialmente pelos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), a fim de assegurar que tais atividades sejam realizadas em conformidade com a Constituição Federal e com as normas constantes do ordenamento jurídico nacional, em defesa dos direitos e garantias individuais e do Estado e da sociedade.

§ 1º Entende-se por fiscalização e controle, para os fins desta Resolução, todas as ações referentes à supervisão, verificação e inspeção das atividades de pessoas, órgãos e entidades relacionados à inteligência e contrainteligência, bem como à salvaguarda de informações sigilosas, visando à defesa do Estado Democrático de Direito e à proteção do Estado e da sociedade.

...

Art. 3º A CCAI tem por competência:

I - realizar o controle e a fiscalização externos das atividades de inteligência e contrainteligência, inclusive das operações a elas relacionadas, desenvolvidas por órgãos do SISBIN em conformidade com a Constituição Federal e demais normas do ordenamento jurídico nacional;

Diante do exposto, e com o objetivo de verificar se os dados contidos no RENACH serão utilizados no âmbito da competência institucional da Agência Brasileira de Inteligência, e a fim de evitar excessos de investigação massiva distante de fins republicanos, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das reuniões, 09 de junho de 2020.

Dep. José Guimarães
Líder da Minoria na Câmara

Dep. André Figueiredo
Líder da Oposição na Câmara

Dep. Ênio Verri
Líder do PT na Câmara

Dep. Alessandro Molon
Líder do PSB na Câmara

Dep. Wolney Queiroz
Líder do PDT na Câmara

Dep. Fernanda Melchionna
Líder do PSOL na Câmara



CD/20375.17623-00

Dep. Perpétua Almeida
Líder do PCdoB na Câmara

Dep. Joenia Wapichana
Líder da Rede na Câmara

Dep. Carlos Zarattini
Líder da Minoria no Congresso Nacional



CD/20375.17623-00